



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

TERMO DE CONTRATO N.º 083/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária Senhora **GENEDY SIQUEIRA BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e empresa **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.651.944/0001-82, sediado(a) na Rua SENADOR PAULO GUERRA, nº 154, Bairro Centro, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56.800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE** portador da Carteira de Identidade nº 1.719.122, expedida pelo Órgão emissor SDS/PE e CPF nº 211.566.974-68, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 018/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0017/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TIPO CONSUMO ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME
CNPJ: 10.651.944/0001-82
ENDEREÇO: Rua SENADOR PAULO GUERRA, nº 154, Bairro Centro, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56.800-000
REPRESENTANTE: EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Preço total
1	Clorexidina 012% Liq F 1000 ML	Maquira	FRS	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
2	Sulgador Descar C/40 Unid.	ALLPLAME	PACO	900	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
4	Tira De Lixa Cx C/150 Uni.	Imperio Dental	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
5	Tira De Poliéster Cx C/50 Uni	Imperio Dental	PCT	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
7	Verniz C/ Fluor Cx C/01 .	Biodinamica	CX	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
8	Mascara N 95 FF CX C/10	Ecomax	CX	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
10	Carbono Odontologico	Angelus	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
12	Cimento Ionumero Vitro 100	Biodinamica	CX	75	R\$ 24,80	R\$ 1.860,00



13	Copinho Dapin Plastico	Preven	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
14	Escova De Robson Branca	Preven	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
15	Filme Para Rx Cx C/150 Uni	Agfa	CX	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
16	Fita De Poliéster C/ 50 Unid	Angelus	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
17	Fixador Para Rx, Frasco C/475	Iodontosul	FRS	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
18	Fluor Semanal Frasco 500ml	Iodontosul	FRSC	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
20	Toucas Descartavel PCT C/100	ABL	PCT	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
21	Cavitemp c Fluor POTE 25G	Iodontosul	Pote	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
23	Adesivo single bomd 2.1 6ML FRS	3 M	FRS	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
25	Cimento Ionumero Vitro 100	Biodinamica	CX	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
26	Copinho Dapin Plastico	Preven	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
27	Escova De Robson Branca	Preven	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
28	Fita p Autoclaves	Farmatex	Bobina	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
29	Ice Test	Iodontosul	Frasc.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	Fixador Para Rx, Frasco C/475	Iodontosul	FRS	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
31	Fluor Semanal Frasco 500ml	DFL	FRSC	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
33	Glutaraldeido Galão C/5 Litros	Asfer	CX	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
34	Hidroxido De Cálcio LANNER	Vigdent	KIT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
35	Hidroxido Cálcio Pó, Pa, 10g	Maquira	FRS	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
36	Hipoclorito Sódio 2% 1.000 MI	Asfer	FRS	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
37	Hipoclorito Sódio 2,5% 1.000	Asfer	FRS	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
38	Ionometro De Vidro P/ Restaur	Biodinamic	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
39	Mascara cirurgica C/ Elástico C/50	ABL	CX	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
40	Fita Matriz	Angelus	CX	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
41	Microbruch Cx C/100	Microdont	PCT	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
43	Moldera P Pacote C/50 Unid	Prevem	PCT	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
47	Pasta Profilatica 90g Cx C/01uni	Iodontosul	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
48	Pedra Pones Pó, Frasco C/100g	Iodonsul	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
50	Removedor De Manchas 50ml	Iodontosul	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
51	Brocas Diamantadas 1011, C/01	Fava	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
52	Brocas Diamantadas 1012 C/01	Fava	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
53	Brocas Diamantadas 1013 C/01	Fava	UND	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
54	Brocas Diamantadas 1014 C/01	Fava	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
55	Brocas Diamantadas 1015 C/01	Fava	UND	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
56	Brocas Diamantadas 1045 C/01	Fava	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
57	Brocas Diamantadas 1091 C/01	Fava	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
58	Brocas Diamantadas 2135 C/01	Fava	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
59	Brocas Diamantadas 2195f C/01	Fava	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
60	Resina A3 Cx C/01 Uni . Ultrafill	Biodinamica	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
61	Resina A3/5 Cx C/01 Unid. Utrafill	Biodinamica	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
62	Resina B2 Cx C/01 Uni. Utrafill	Biodinamica	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
63	Resina C2 Cx C/01 Uni. Utrafill	Biodinamica	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
64	Resina A1 Cx C/01 Uni. Utrafill	Biodinamica	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
67	Resina B3 Cx C/01 Utrafill	Biodinamica	UND	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00



68	Eugenol	Iodontosul	FRAS	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
69	Algodão Rolete Pac. 100	Maquira	PCT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
70	Anestésico Bensotop Tut 12g	DFL	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
73	Clorexidina 012% Liq 1000 ML	Maquira	FRS	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
76	Tira De Lixa Cx C/150 Uni.	Kpmg	UND	30	R\$ 6,69	R\$ 200,70
77	Agulha Gengival Curta, 30 G,100	ALLPLAME	CX	110	R\$ 32,00	R\$ 3.520,00
78	Papel Grau cirurgico 150 x 100 m	LB med	Bobina	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
79	Papel Grau cirurgico 200 x 100 m	LB med	Bobina	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
80	Papel Grau cirurgico 250 x 100 m	LB med	Bobina	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
81	Papel Grau cirurgico 300 x 100 m	LB med	Bobina	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
82	Saco lixo Contaminado 100 litro PCT C/100	Zibag	PCT	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
83	Fio Agulhado nylon 3.0 CX C/24 UNID	Procare	CX	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
84	Fio Agulhado nylon 4.0 CX C/24 UNID	Procare	CX	40	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
85	Fio Agulhado Seda Trançada 3.0 CX C/24 UNID	Procare	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
86	Fio Agulhado Seda Trançada 4.0 CX C/24 UNID	Procare	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
87	Luvras de Procedimento TAM P CX C/100	Nugart	CX	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
88	Luvras de Procedimento TAM M CX C/100	Nugart	CX	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
89	Luvras de Procedimento TAM G CX C/100	Nugart	CX	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
90	Luvras de Procedimento TAM PP CX C/100	Nugart	CX	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
91	Clorexedina 2% 1000 ml	Rioquimica	Litro	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
92	Detergent Enzimatico 5 enzimas	Prolink	Litro	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
94	Amalgama sdi c/ 50 PCT C/50	Duxalloy	PCT	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
95	Sabonente Cremoso Antisseptico	Biosoap	Litro	36	R\$ 14,80	R\$ 532,80
96	Compresa Gaze Hidrofilo 500 9 Fio PCT C/500	Utra Textil	PCT	90	R\$ 10,95	R\$ 985,50
97	Compresa Gaze Hidrofilo 500 11 Fio PCT C/500	Utra Textil	PCT	90	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00
98	Compresa Gaze Hidrofilo 500 13 Fio PCT C/500	Utra Textil	PCT	80	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
99	Escovas Dental Infantil	Hilo	Unid	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
100	Escovas Dental Adulta	Hilo	Unid	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
101	Bicarbonato de Sódio 250 g	Asfer	FRS	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
102	Alcool 70%	Prolink	Litro	90	R\$ 8,80	R\$ 792,00
103	Placa de Vidro 20mm	Iodontosul	Und	27	R\$ 24,30	R\$ 656,10
104	Germicidal 1000 ml	Iodontosul	Und	72	R\$ 16,50	R\$ 1.188,00
105	Hemostop	Asfer	Litro	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
106	Callem C PMCC	Sswhite	FRS	15	R\$ 78,90	R\$ 1.183,50
107	Ionometro de Vidro F	Sswhite	KIT	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
Valor Global						R\$ 104.925,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 14/04/2023 e encerramento em 31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 104.925,60 (cento e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

10.301.3002.2.089 Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 14 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
GENEDY SIQUEIRA BRITO

PELO CONTRATADO

EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-
ME CNPJ/MF sob o nº 10.651.944/0001-82
EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE